



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 045/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 645/2003, de 23/05/2003, publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8486 de 24/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender despesas com a realização de ações não programadas e de conformidade com as especificações a seguir demonstradas.

08 – FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
11 – ADMINISTRAÇÃO FAPESPI
28 – ENCARGOS ESPECIAIS
28271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA
282710460.003 – APOSENTADORIAS E PENSÕES
4.4.90.00.00.821 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.822 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo:

08 – FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
12 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
28 – ENCARGOS ESPECIAIS
28271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA
2827100460.003 – APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.00.0000.733 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de junho de 2003.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8494
Lata, 03 / 06 / 03
o FUNCIONÁRIO